



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO

Processo nº 25 folhas 09

assinatura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP

ÁREA REQUISITANTE:

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO

RESPONSÁVEL:

Andressa Cassaro Primão

2-OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral em garrafão plástico de 20 (vinte) litros e água mineral sem gás em garrafa plástica de 500 ml, Gás de Cozinha GLP de 13 Kg a base de troca, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, durante o exercício de 2024.

3- NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição tem como objetivo garantir o fornecimento de água mineral e gás de cozinha GLP, nas dependências da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, visando atender o consumo de servidores, vereadores, colaboradores e visitantes. A aquisição de água mineral justifica-se pelo fato de que as condições climáticas das cidades da região norte, elevam o consumo de água, exigindo que a reposição de líquidos seja frequente para manter o organismo hidratado. A aquisição de gás GLP para uso nas copas/cozinhas se faz de grande importância, uma vez que é necessário que se mantenha uma estrutura mínima para a feitura de café, chá e outros, que são fatores que contribuem para o bom clima organizacional

4- DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO
01	UND	08	Gás de cozinha GLP (botija 13 k)
02	UND	150	Galão de água mineral (galão de 20 litros)
03	UND	1.440	Garrafa Água Mineral natural sem gás, embalagem plástica descartável garrafa de 500 ml.

5-JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO

Processo nº 25 folhas 10
MBA
assinatura

Trata-se a presente justificativa para a contratação de pessoa jurídica, na forma, para fornecimento de água mineral e gás de cozinha conforme requisitos abaixo:

Requisitos da Contratação:

Fornecimento de água mineral:

- a) Os garrafões de água mineral deverão ser fornecidos dentro do prazo solicitado em requisição e dentro dos respectivos prazos de validade permitido para consumo do produto;
- b) Armazená-los em condições de higiene e boa conservação;
- c) Substituir os garrafões plásticos que, porventura, estiver fora das condições de uso ou com defeitos de fabricação, com lacre violado, ou que esteja fora do prazo permitido de comercialização do vasilhame plástico, no prazo máximo de 6 (seis) horas, contado a partir da solicitação.

Fornecimento de gás de cozinha:

- a) Os vasilhames serão fornecidos em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo recebidos vasilhames amassados, enferrujados, com lacre violado, ou que apresente vazamento do produto. Caso seja necessária a substituição, essa deverá ser atendida no prazo máximo de 6 (seis) horas, contado a partir da solicitação.

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação conforme levantamento de preço no painel de preço e no comércio local é de R\$ 973,04 (novecentos e setenta e três reais e quatro centavos) para aquisição de gás de cozinha, e R\$1.449,00 para galão de água mineral 20 litros e R\$2.318,40 (Dois mil trezentos e dezoito reais e quarenta centavos) para água mineral sem gás garrafa de 500 ml. Totalizando um valor de R\$ 4.740,44 (quatro mil setecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos).

7- DO PRAZO

O prazo previsto é de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato.

8- O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Para que ocorra maior competitividade no certame, a dispensa de licitação será dividida em 03 (três) lotes distintos, permitindo a possibilidade de participação de maior número de fornecedores, considerando que nem todos fornecedores de água mineral, dispõem de gás de cozinha, por se tratar de produto inflamável que requer controle e segurança na armazenagem para revenda, conforme Lei nº8.176 de 08/02/1991 e Resolução da ANP nº 51 de 30/11/2016.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO

Processo nº 25 folhas 11

assinatura

9 - Providências para a adequação do ambiente do órgão, se for o caso:

A contratação não necessita de adequações por parte desta casa Legislativa.

10-Declaração da viabilidade ou não da contratação:

A contratação é viável e necessária, e encontra-se dentro da previsão de despesas para a unidade solicitante, sendo considerada a melhor solução.

11- Critérios e práticas de sustentabilidade, se cabível:

Não se aplica

12- Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração. Portanto, após verificação do objeto a ser contratado, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

13- Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Plano Anual de Contratação encontra se em elaboração. Entretanto, o objeto deste processo encontra se dentro da previsão de despesas para a unidade solicitante.

14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração tomará as seguintes providências: Definições dos servidores que farão parte da equipe de recebimento dos materiais/serviços e fiscalização técnica e gestão contratual, previamente definidas no certame; acompanhamento rigoroso durante a entrega dos produtos; considerando-se estarem atendidos todos os requisitos necessários ao recebimento do item previstos nesta demanda, não se vislumbram demais providências prévias a serem adotadas pela administração

15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A empresa contratada será responsável por manter atualizadas ações de prevenção a possíveis impactos ambientais



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO

Processo nº 25 folhas 12
assinatura

Alvorada do Oeste/RO, 22 de Fevereiro de 2024.

William Izaquiel Montalvão de Iara

Controle interno

Andressa Cassaro Primão

Diretora adm/Financeiro

Ezenildo Dutra Marques

Contador